

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

LEI N. 772/2019, de 30 de DEZEMBRO de 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 455.273,26 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA TRES RAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, conforme programação descriminada:

20.300 – SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0010.2894–Serviço da Dívida Interna - Cessão Onerosa

1991 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal

3.1.91.13 - Contribuições Patronais (19)(I)	R\$	455.273,26
TOTAL	R\$	455.273,26

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena,
Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2019.**


EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS
Prefeito